



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2016/SES/MT  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015/SEGES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2016/SEGES**

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº 1033761931 SSP/SP, inscrito no CPF sob o Nº 494.107.090-91, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **METHA SUPERMERCADO LTDA -ME**, neste ato representada por **HELIO SANTOS BORBA**, já qualificado no contrato aditivado, doravante denominada **CONTRATADA**, e considerando tudo que consta no processo administrativo n. **323379/2016**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decretos Estaduais nº. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas.

**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo, alterar os valores do item 01, em razão da DECISÃO do Secretário de Estado de Gestão (fls. 28 a 31) deferindo a revisão dos preços praticados na Ata de Registro de Preços nº 007/2016/SEGES, ofertada pela empresa METHA SUPERMERCADO LTDA-ME, os quais passam a ser registrados nos valores indicados abaixo:

| LOTE 01                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |             |               |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|---------------|
| METHA SUPERMERCADO LTDA-ME |                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |             |               |
| ITEM                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
| 1                          | AÇÚCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. FARDO COM 15 PACOTES DE 2 KG. FARDO. | FD    | 200    | R\$ 82,14   | R\$ 16.428,00 |

**Cláusula Segunda – DO VALOR**

2.1. O presente instrumento readéqua o valor do item 01 ao contrato para **R\$ 16.428,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte e oito reais)**;

2.2. Serão apuradas eventuais diferenças em valores que já tenham sido pagos, efetuando os créditos necessários nas faturas supervenientes.

**Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 21.601

Fonte: 134

Programa: 0036

Natureza: 3.3.90.30.013

Projeto/Atividade: 2007



**Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O Aditivo está fundamentado no art. 92, § 1º do Decreto Estadual 7.217/2016 c/c art. 65, II, "d" da Lei n. 8.666/1993 e no Parecer Jurídico n. 421/ASSEJUR/SES/MT/2016.

**Cláusula Quinta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

**Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2016/SES/MT.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2016.

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE

**HELIO SANTOS BORBA**  
METHA SUPERMERCADO LTDA –ME

Testemunhas:

  
**Maria Elizabeth Soares Figueiredo**  
RG – 243814 SSP/MT  
CPF: 161.873.181-53

  
**Recharja Hellebrandt Fonseca**  
RG – 194.0184-1 SSP/MT  
CPF – 025.529.231-78